

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (PGEA)

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PGEA Nº 01/2019

Candidato(a)	Inscrição	Resposta ao Recurso
Erika Carla Fernandes Maniçoba Cortez	002	Na análise curricular, a candidata pontuou apenas na categoria Experiência Profissional, atingindo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, pois não foi apresentada comprovações de outras categorias. A pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA n° 01/2019. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do edital PGEA n° 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $10/4 = 2.5$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7.39 \times 1 \times (0.75 + 0.05 \times 3) = 6.65$ (Conforme Anexo VI). Média: $(2.5 + 6.65)/2 = 4.58$ (Conforme item 7.4). A candidata obteve nota final inferior a 6.0 (seis), sendo excluída do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA n° 01/2019.
Antonio Robson Teixeira Filho	009	O candidato, atingiu a 7° (sétima) posição na sua primeira opção de subárea selecionada, Recursos Hídricos. Devido não haver vagas suficientes nesta subárea, o candidato foi aprovado e classificado em primeiro lugar na segunda opção de subárea selecionada, Processamento Eletrônico, de acordo com o previsto no Edital PGEA n° 01/2019. Na análise de currículo, o candidato pontuou 29 (vinte e nove) pontos e na análise do Histórico Escolar obteve 7,06, sendo sua média 7,16 (sete virgula seis). Suas notas forma calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA n° 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $29/4 = 7,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7,84 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 3) = 7,06$ (Conforme Anexo VI). Média: $(7,25 + 7,06)/2 = 7,16$ (Conforme item 7.4).
Ranier Alexsander Arruda Moura	021	Na análise curricular, o candidato pontuou na categoria Experiência Acadêmica 10 (dez) pontos, atingindo a pontuação máxima de 10 (dez); categoria Experiência Profissional 1 (um) ponto; na categoria Trabalho Acadêmicos 6,0 (seis) pontos e na categoria Certificado de Proficiência 7,0 (sete) pontos. Sua pontuação na Análise de currículo foi de 24 (vinte e quatro) pontos. A pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA nº 01/2019. O candidato preencheu o formulário do Anexo IV passando do limite da pontuação máxima na categoria Experiência Acadêmica. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: 24/4 = 6,0 (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: 6,47 × 1 × (0,75 + 0,05 × 5) = 6,47 (Conforme Anexo VI).

		Média: $(6.0 + 6.47)/2 = 6.25$ (Conforme item 7.4).
		O candidato obteve nota final superior a 6,0 (seis) mas inferior à nota final do último classificado, dentro do número de vagas previstas para subárea selecionada.
Edilson da Silva Porto Neto	024	Na anális curricular, o candidato atingiu 21,50 (vinte e um virgula cinco) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: 21,50/4 = 5,38 (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $8,35 \times 0,85 \times (0,75+0,05 \times 4) = 6,75$ (Conforme Anexo VI). Média: $(5,38+6,75)/2=6,06$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota final superior a 6,0 (seis), mas inferior à nota final do último classificado, dentro do número de vagas previstas para subárea selecionada, sendo aprovado e não classificado. A comissão informa que o candidato ficou na classificação geral 30 (trinta) e que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma informação de que as notas seriam divulgadas.
Josias de Jesus dos Santos	030	Na análise curricular, o candidato atingiu 2 (dois) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA n° 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $2/4=0.50$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $7.80\times0.85\times(0.75+0.05\times2)=5.64$ (Conforme Anexo VI). Média: $(0.50+5.64)/2=3.07$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota média de 3.07 (três virgula zero sete), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA n° 01/2019. Com este resultado, as opções de subáreas indicadas pelo candidato são desconsideradas.
Francisca Edirlan de Sousa Freitas	036	As informações solicitadas pela candidata, referentes a local e horário para chamada dos classificáveis (aprovados e não classificados), serão divulgadas juntas com o resultado final do processo de seleção do Edital PGEA nº 01/2019. Para os demais questionamentos, de acordo com o edital, a comissão esclarece que: 1.3. O preenchimento integral das vagas oferecidas dependerá do desempenho dos candidatos. 7.7. Serão selecionados e considerados aptos a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEA os candidatos que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 6,0 (seis) até o número total de vagas a serem preenchidas neste edital. No Anexo III, do edital PGEA nº 01/2019, consta a relação de professores e número de vagas do processo seletivo, conforme subáreas de cada linha de pesquisa. 9.1. A divulgação dos resultados dar-se-á em prazo previamente marcado em calendário constante deste Edital e incluirá, em ordem decrescente de notas, os nomes dos candidatos (I) aprovados e classificados; (II) aprovados e não classificados; e (III) não aprovados. Os resultados serão divulgados na página do Programa (www.pgea.unilab.edu.br) e na Secretaria do Programa, conforme cronograma acima estabelecido. Além disso, a chamada dos classificáveis (aprovados e não classificados) será realizada seguindo a disponibilidade de vagas, e os candidatos serão convocados em ordem decrescente de classificação, conforme será divulgado no resultado final. A comissão informa que a candidata ficou na classificação geral 21 (vinte de um) e que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma informação de que as notas seriam divulgadas.
Ananias Freire da Silva	045	Na análise curricular, o candidato pontuou na categoria Experiência Profissional 10 (dez) pontos, atingindo a pontuação máxima, e na categoria Trabalho Acadêmicos pontuou 15 (quinze) pontos. Sua pontuação na Análise de currículo foi de 25 (vinte e cinco) pontos. A

		pontuação máxima está citada no Anexo V (item 3) do Edital PGEA n° 01/2019. O candidato preencheu o formulário do Anexo IV passando do limite da pontuação máxima na categoria Experiência Profissional. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA n° 01/2019 e estão apresentadas a seguir:
		Pontuação do currículo: $25/4 = 6.25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $6.70 \times 1 \times (0.75 + 0.05 \times 2) = 5.70$
		(Conforme Anexo VI).
		Média: $(6,25+5,70)/2=5,98$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota média de 5,98 (cinco virgula noventa e oito), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA n° 01/2019.
		Ressaltamos que no Edital PGEA nº 01/2019 não consta nenhuma
		informação de que as notas seriam divulgadas. De acordo com o item 3 do Anexo VI do edital: O fator relacionado à
	059	nota do Enade do curso de graduação do candidato (Enade) será a nota reportada pelo INEP referente à última avaliação do curso no Enade (conceito Enade). Caso o curso de graduação não tenha nota no Enade, esta nota será considerada como o Conceito Preliminar do Curso dividido por 5 (CPC/5).
		Segundo informações disponibilizadas na página do MEC (emec.mec.gov.br), a nota do curso de graduação do candidato é igual a 3.
Anselmo de Jesus Lima		Na análise de curricular, o candidato atingiu 13 (treze) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA nº 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: 13/4 = 3,25 (Conforme Anexo V).
		Pontuação do histórico escolar: $7,90 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 3) = 7,11$ (Conforme Anexo VI).
		Média: $(3,25 + 7,11)/2 = 5,18$ (Conforme item 7.4). O candidato obteve nota média de 5,18 (cinco virgula dezoito), sendo excluído do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA n° 01/2019.
	074	O candidato teve sua INSCRIÇÃO INDEFERIDA por não preencher integralmente a Ficha de Inscrição do Anexo II sendo um requisito exigido no item 3.1 do Edital PGEA nº 01/2019. Este resultado foi
Isaias Batista Duarte Júnior		divulgado na página do PGEA na data prevista, ocorrendo antes da divulgação do Resultado Preliminar. Ressaltamos que apenas candidatos com inscrições deferidas possuem média, pois são submetidos a análise curricular e do histórico na fase seguinte a homologação das inscrições.
Halline Maria Garantizado dos Santos	164	O item 7 do edital explica como é realizado o processo de seleção a partir das notas obtidas na avaliação do histórico e currículo, atribuídas no intervalo de zero a dez com duas casas decimais. Na análise curricular, a candidata atingiu 13 (treze) pontos. Suas notas foram calculadas de acordo com os anexos V e VI do Edital PGEA n° 01/2019 e estão apresentadas a seguir: Pontuação do currículo: $13/4 = 3,25$ (Conforme Anexo V). Pontuação do histórico escolar: $9,04 \times 1 \times (0,75 + 0,05 \times 2) = 7,68$
		(Conforme Anexo VI). Média: (3,25 + 7,68)/2 = 5,47 (Conforme item 7.4). A candidata obteve nota média de 5,47 (cinco virgula quarenta e sete), sendo excluída do processo (NÃO APROVADO), conforme previsto no item 7.6 do Edital PGEA n° 01/2019.

Redenção-CE, 21 de julho de 2019.